



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Gestão de Pessoas	
Responsável pela Demanda: Lucas Jisley Machado	
E-mail: contabilidade@crcgo.org.br	Matrícula: 006

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1 A contratação ora pretendida é justificada em virtude do atual contrato que findará em outubro/2025, em decorrência da não renovação do contrato vigente, que está normatizado pela lei de Licitações, Nr. 8.666/91, e da impreterível necessidade de se manter a ininterrupção dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Pessoal na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

1.2 Destaca-se que o objetivo principal é o estabelecimento de metodologia(s) de ação que possa(m) garantir a preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores diante de riscos oferecidos pelo ambiente de trabalho, antecipando ações de reconhecimento, avaliação e consequente controle de possíveis ocorrências de riscos ambientais existentes ou que possam vir a existir, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente, identificando precocemente qualquer desvio que possa comprometer a atuação daqueles no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

1.3 Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assim como a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE tornou obrigatória a todos os empregadores que admitem trabalhadores como empregados, a implantação de algumas Normas Regulamentadoras, as quais, em linhas gerais, têm como objetivo a promoção e prevenção de saúde do trabalhador.

1.4 As Normas Regulamentadoras consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

1.5. Desta forma, pretende-se com a contratação a preservação da saúde e integridade dos empregados, por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

1.6 Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos empregados, além de contribuir com a proteção do meio ambiente. Dessa forma, objetiva-se a satisfação pessoal dos colaboradores, proporcionando maior Qualidade de Vida no Trabalho, e ainda a otimização dos serviços prestados. Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do objeto em questão, torna-se indispensável a contratação pretendida.

1.7 A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRCGO através dos seguintes normativos:

- Portaria CRCGO n.º 158, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização o Plano de Contratações Anual (**PCA**) do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.
- [Resolução CRCGO n.º 523 de 29 de outubro de 2025](#), publicada no DOEGO em 08/12/2025, edição n.º 24.677, ano n.º 189, página n.º 67, que dispõe sobre a **Proposta Orçamentária** para o exercício financeiro de 2026 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás e dá outras providências.
- [Resolução CFC n.º 1.543 de 16 de agosto de 2018](#), publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112, que aprova o **planejamento estratégico** do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027 (objetivos: “Atrair e Reter Talentos” e “Assegurar Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico às Necessidades do Sistema CFC/CRC”).
- Vinculação ao Plano de Trabalho através do projeto n.º 5004 - Qualidade de Vida no Trabalho, rubrica contábil n.º 6.3.1.3.02.01.010 (serviços de medicina do trabalho).

2. Descrição sucinta do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRCGO) situado na rua 107 Nr. 151, Setor Sul, em Goiânia/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

2.1.1 Dentre as atividades a serem realizadas pela contratada destacam-se: Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR e GRO – Portaria nº 6.730/2020 (NR1 e suas atualizações pela Portaria MTE nº 1.419/2024 e demais atualizações) e Portaria nº 6.735/2020 (NR9), o que estiver em vigor e regulamentado, Ergonomia (NR 17), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT – IN INSS 128/2022), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (NR5), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Comunicado de acidente de trabalho - CAT, palestras sobre saúde mental, responsabilidade da transmissão das informações de saúde e segurança do trabalho para cumprimento do e-social, segurança e medicina no trabalho, homologação de atestados médicos, avaliação médica pericial e programa de controle de absenteísmo.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
	Elaboração de Programas:	
1	PGR / GRO – Programa de Gerenciamento de Riscos	1
	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	1
	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1
2	Emissão de PPPS – Perfil Profissiográfico Previdenciário	2
3	Audiometria Ocupacionais	10
4	Exame de Hemograma Completo	6
5	Exame de Raio X	6
6	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Exames Médicos ocupacionais (individuais): Admissionais, Demissionais, Periódicos, Mudança de função e retorno ao trabalho, Todos com Senso Visual. Todos os exames devem ser fornecidos em arquivo físico e digital, inclusive gerar arquivos de exportação de dados compatíveis com as exigências do E- social (geração e envio dos eventos)	70
7	Palestras sobre saúde mental Quantas?	2
8	Transmissão e-social Eventos s-2220	70
9	Transmissão e-social Eventos s-2240	70
10	CAT: Comunicado de acidente de trabalho envio para cada funcionário/evento S-2210	3
11	Homologação de Atestado	10
12	Avaliação Clínica e Mudança de Risco Ocupacional	15

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

- R\$ 30.982,30 (trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) - estimativa de valores de compras homologadas.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

- 30/11/2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

☐ Baixo
 ☐ Médio
 ☒ Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): <ul style="list-style-type: none"> Portaria CRCGO n.º 158, de 4 de dezembro de 2025, que aprovou o Plano de Contratação Anual (PAC) de 2026.
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil: <ul style="list-style-type: none"> 5004 - Qualidade de vida no trabalho
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso): <ol style="list-style-type: none"> Admilton Marques da Silva; Daciman Galvão de Brito Júnior; Lucas Jisley Machado

Contador **Lucas Jisley Machado**
 Coordenador Contábil
 Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

De acordo.
 Para manifestação do Presidente.

Adm. **Rafael Medrado Linhares**
 Superintendente

Contadora **Sucena Silvia Hummel**
 Vice-Presidente de Administração e Planejamento
 Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador **Marcelo Cordeiro Silva**
 Presidente do CRCGO
 Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

 Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jisley Machado, Coordenador**, em 29/10/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rafael Medrado Linhares, Superintendente**, em 29/10/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Sucena Silvia Hummel, Vice-Presidente**, em 29/10/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva, Presidente**, em 29/10/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617027** e o código CRC **586DED8D**.

Referência: Processo nº 9079602110000933.000169/2026-20

SEI nº 1617027